

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE DE FINANÇAS

SERVIÇO DE CONTAS A PAGAR

DECRETO 37.924/1996 - Art. 12 - Todo pagamento será feito após a regular liquidação da despesa, mediante Ordem de Pagamento, respeitando o saldo financeiro disponível e a ordem cronológica de registro e vencimento.
 NOTA TÉCNICA CONJUNTA SES 001/2014 - Análise de priorização de pagamentos, a partir da excepcionalidade do art. 5º da Lei 8666/93.

FORNECEDORES	NOTA FISCAL	VALOR	DATA DO PAGAMENTO	JUSTIFICATIVA
DIÁRIAS - DESPESAS MIUDAS - TRANSPORTE URB	DIVERSOS	R\$ 3.480,66	18/10/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
BANCO DO BRASIL - AGENCIA GOVERNO - BH	ISBT 128	R\$ 227,52	18/10/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
ICCBA - INC	INVOICE NR. 16-238	R\$ 4.113,54	18/10/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	DIVERSOS	R\$ 2.134,43	18/10/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
TOTAL.....		R\$ 9.956,15		

Informações sobre pagamento: Enviar email para contasapagar@hemominas.mg.gov.br, fornecendo o CNPJ da empresa, e o nº das Notas fiscais emitidas para a Fundação.

A Fundação Hemominas processa seus pagamentos por meio do Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais - SIAF/MG, cujo prazo de compensação bancária é de um (01) dia útil.